



## **XIX Concurso de Sustentação Oral – Mossoró/RN**

### **Edital nº 01/2024**

O Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da Universidade Potiguar torna público que estarão abertas as inscrições para o XIX Concurso de Sustentação Oral para os alunos e alunas do Curso de Direito, Campus Mossoró, com as seguintes disposições:

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Oportunizar que o(a) discente sustente oralmente teses jurídicas, seja na qualidade de jurista, advogado(a), promotor(a) ou defensor(a) público(a), bem como viabilizar a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula às situações fáticas simuladas.

1.2 Despertar no(a) aluno(a) o interesse de falar em público e, diante da simulação, oportunizar o desenvolvimento de sua capacidade técnica, persuasiva, assim como desenvolver a capacidade de apreensão, de transmissão crítica e de produção criativa do Direito.

#### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão participar os(as) discentes que estiverem regularmente matriculados(as) no curso de Direito da Universidade Potiguar – Campus Mossoró.

#### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 Na avaliação do desempenho oral serão considerados os seguintes critérios (avaliados com notas de 0 a 10 cada):

- a) LINGUAGEM (correção vocabular, emprego de linguagem adequada);
- b) APRESENTAÇÃO (postura, equilíbrio emocional, domínio e segurança);
- c) CONSISTÊNCIA JURÍDICA (argumentação pertinente, coerência da tese, concatenação das ideias);



d) FORÇA PERSUASIVA (influência da sustentação oral sobre o convencimento do julgador).

3.2 Perderá pontos, a critério dos julgadores, o(a) participante que fizer uso excessivo de leitura ao sustentar oralmente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Para efeito de inscrição, o(a) aluno(a) preencherá o formulário específico para fins de concorrer ao certame, disponibilizado em meio online, pelo seguinte link: <https://forms.office.com/r/F8bJ4WmJZY>.

4.2 As inscrições devem ser feitas **até às 23h30min do dia 06/05/2024**. Em nenhuma hipótese será aceito inscrição fora do prazo acima estabelecido.

4.3 O número de discentes que poderão fazer a sustentação oral está limitado a **06 (seis)**.

4.4 Os (As) discentes participarão do concurso na qualidade de debatedor, construindo a tese favorável ou contrária sobre a temática “A descriminalização do porte de maconha para uso pessoal”.

4.5 Como critério de seleção, será adotado **a participação obrigatória na reunião de preparação para o Concurso de Sustentação Oral do semestre 2024.1 que irá ocorrer no dia 07/05/2024 às 17h00m** e o melhor índice de desempenho acadêmico, a ser comprovado no momento da inscrição por meio de declaração obtida pelo Ulife Aluno.

4.6 No ato da inscrição, o(a) discente debatedor(a) poderá indicar um(a) professor(a) orientador(a), de sua escolha, para auxiliá-lo(a) no entendimento do caso proposto, bem como no processo de elaboração das suas razões, tanto no aspecto jurídico como nos elementos da oralidade, excetuando os(as) docentes que estejam participando da organização do evento.



## **5. DA DATA E PROCEDIMENTO DO CONCURSO**

5.1 O concurso ocorrerá **no dia 23.05.2024, às 19h00, no auditório da UnP – Campus Mossoró.**

5.2 O(A) aluno(a) deverá estar presente no local designado no item 5.1, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do início da sessão única, oportunidade em que será informada a ordem das sustentações, após sorteio realizado pela comissão organizadora. Uma vez iniciada a sessão, não estando presente, o(a) candidato(a) estará excluído(a) do certame.

5.3 Os candidatos terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sustentar seus fundamentos sobre a temática.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) PARTICIPANTES**

6.1 A avaliação dos(as) alunos(as) será realizada por um Colegiado de, no mínimo, 3 (três) membros examinadores, dentre os quais, além de professores/professoras, serão convidados(as) advogados(as) e outras autoridades jurídicas/legislativas ou ligadas ao tema em questão – a critério da Comissão Organizadora.

6.2 Os componentes do Colegiado avaliarão o desempenho dos(as) alunos(as) participantes, aferindo de 0 a 10 pontos para cada item dos critérios de avaliação descritos no item 3.1.

6.3 A nota final de cada discente resultará de cálculo aritmético simples obtido a partir da média das notas dos examinadores.

6.4 Em caso de empate na nota final será utilizado como critério de desempate a soma dos pontos atribuídos por cada examinador nos critérios previstos no item 3.1, seguindo a ordem disposta nos itens relacionados. Permanecendo o empate, a solução será dada por voto direto dos julgadores.

6.5 O resultado obtido, segundo os itens 6.3 e 6.4, será definitivo e soberano, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.



## **7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

7.1 O resultado do concurso será, preferencialmente, divulgado no final da sessão e publicado no site da IES, no prazo máximo de 48 horas.

7.2 Ao final do concurso, serão concedidos certificados de participação para todos os participantes, sendo-lhes também assegurada a entrega de declaração de horas complementares em razão da atividade.

7.3 O primeiro lugar será agraciado pela Coordenação do Curso, com a seguinte premiação: Certificado de Mérito Acadêmico.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O critério de escolha dos professores e demais membros que irão compor a banca examinadora é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

8.2 A inscrição do(a) discente, nos termos do presente Edital, implica na aceitação plena, pelo(a) inscrito(a), de todas as disposições do presente regulamento, bem como na concessão gratuita do direito autoral sobre as imagens e áudios da participação, que poderão ser publicados ou encaminhados à publicação em veículos de interesse da Instituição, inclusive para fins de divulgação dos resultados e de publicidade institucional.

8.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da Grande Área 3, atuante na UnP-Campus Mossoró.

8.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 25 de abril de 2024.

**Jordan Medeiros de Oliveira**  
**Coordenador da Grande Área 3**

**Henara Marques da Silva Coelho da Paz**  
**Coordenadora Adjunta do Curso de Direito**

**Eduarda Shirley Fernandes de Oliveira Vale Pedrosa**  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica**

